

SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - AP

Estudo Técnico Preliminar 25/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 08361.004333/2026-68

2. Descrição da necessidade

- 2.1. A contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de docagem, guarda, custódia, limpeza básica pré e pós-utilização, movimentação, inserção e retirada da água de embarcações oficiais é indispensável para a manutenção da capacidade operacional do Núcleo Especial de Polícia Marítima da Superintendência Regional da Polícia Federal no Amapá (NEPOM/SR/PF/AP).
- 2.2. As embarcações são empregadas em ações de polícia marítima, repressão ao tráfico de drogas, combate aos crimes ambientais, fiscalização fluvial, controle de fronteira, cumprimento de diligências policiais e apoio logístico às operações institucionais da Polícia Federal.
- 2.3. À época da contratação realizada em 2024, a flotilha considerada era composta por 2 (duas) embarcações e 1 (uma) moto aquática. Atualmente, 3 (três) embarcações oficiais pertencentes ao NEPOM/DREX/SR/PF/AP encontram-se mantidas nas instalações da Marina Matapi, compondo a atual demanda de guarda, custódia e disponibilidade operacional. Está prevista, ainda, a incorporação de 4 (quatro) novas embarcações à frota institucional, o que elevará o quantitativo para **7 (sete)** embarcações a serem consideradas para fins de dimensionamento da solução.
- 2.4. Atualmente, a SR/PF/AP não dispõe de infraestrutura própria apta a receber e armazenar a totalidade da flotilha institucional, tampouco de equipamentos necessários para movimentação e içamento das embarcações, especialmente aquelas de maior porte.
- 2.5. Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para garantir a preservação do patrimônio público, a disponibilidade operacional dos meios fluviais e a continuidade das atividades finalísticas da Instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NEPOM/DREX/SR/PF/AP	TALIS SCHMITZ DE ASSIS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Docagem e integridade das embarcações

4.1.1. A contratada deverá realizar a retirada da embarcação da água os serviços de docagem e atracamento em conformidade com as normas da autoridade marítima competente, empregando técnica adequada às características de cada embarcação (arqueação bruta, tipo, dimensões), de modo a preservar a integridade do casco e da estrutura, evitando danos, avarias, torções ou estresses físicos. A comprovação do atendimento a este requisito poderá se dar por qualquer método, técnica ou equipamento reconhecido pela autoridade marítima, não sendo exigida solução, equipamento ou marca específica.

4.2. Infraestrutura, localização e disponibilidade

4.2.1. A contratada deverá dispor de local apropriado para guarda, estadia e docagem das embarcações, em condições de segurança patrimonial ininterrupta (24 horas por dia), com acesso a curso d'água navegável compatível com o calado, o porte e as condições de operação das embarcações institucionais, admitindo-se qualquer localização na região de Macapá/Santana-AP (ou área de raio equivalente que assegure tempo de deslocamento compatível com o prazo de pronto-emprego do item 4.4) que atenda tecnicamente a esse requisito — a exemplo do Rio Amazonas, do Rio Matapi ou de outros cursos d'água com navegabilidade e profundidade compatíveis, ou de qualidade superior, sem que a Administração restrinja a competição a um curso d'água nominalmente determinado.

4.2.2. A disponibilidade operacional da contratada deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, para atendimento da demanda policial, respeitadas as condições de maré, admitida a organização da escala de trabalho e da estrutura de plantão a critério da contratada, desde que assegurado o resultado exigido.

4.3. Limpeza básica pré e pós-utilização

4.3.1. A contratada deverá ofertar, em seus custos, a limpeza básica das embarcações nas fases pré e pós-uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes resultados: lavagem do casco; limpeza e conservação (encerramento ou tratamento equivalente) da fibra, do metal e dos vidros; limpeza da proa, do deck, do porão e de outras superfícies; limpeza e higienização da cabine, dos bancos, das portas, das janelas e dos banheiros; e eliminação de odores e mofo, admitidos quaisquer produtos, insumos ou técnicas de mercado, de qualidade equivalente ou superior às usualmente empregadas no setor náutico, que atendam ao resultado especificado, vedada a indicação de marca, fabricante ou produto específico, salvo se acompanhada da expressão "ou equivalente" e devidamente justificada a eventual exceção.

4.3.2. A limpeza em áreas próximas a motores e circuitos elétricos deverá ser executada e orientada por pessoal qualificado, sendo aceitas quaisquer certificações, cursos ou comprovações de capacitação técnica compatíveis, expedidos por instituições reconhecidas, sem exigência de certificado de instituição específica.

4.3.3. A contratada fornecerá todo o material e o pessoal necessários à execução dos serviços de limpeza, podendo empregar produtos e equipamentos de qualquer marca ou fabricante que atendam às especificações técnicas mínimas de desempenho e segurança.

4.4. Movimentação e pronto emprego

4.4.1. A contratada deverá dispor de pessoal suficiente e habilitado para efetuar a movimentação das embarcações, que deverão estar prontas para uso imediato no prazo de até 30 (trinta) minutos após demanda formulada por policiais lotados na regional, admitida qualquer forma de organização de equipe, equipamento ou processo de trabalho que assegure o cumprimento desse prazo.

4.5. Vigilância

4.5.1. A contratada deverá dispor de serviço de vigilância adequado, com toda a estrutura necessária e pessoal devidamente qualificado, a fim de garantir a segurança das embarcações.

4.6. Preposto e comunicação operacional

4.6.1. A empresa deve indicar preposto(s), com telefone(s) fixo(s) e/ou móvel(is), para atendimento aos chamados dos responsáveis operacionais da Polícia Federal, viabilizando a operacionalização da movimentação da(s) embarcação(ões) selecionada(s), deixando-a(s) em doca molhada em condição de pronto uso.

4.7. Recursos materiais e equipamentos

4.7.1. A contratada deve fornecer todo o material, equipamento e ferramental necessários e adequados ao porte do serviço, bem como mão de obra qualificada, admitida a utilização de qualquer marca, modelo ou fabricante de equipamento (guindastes, talhas, carros de içamento, rampas, berços etc.) que atenda, comprovadamente, à capacidade de carga, às dimensões e às demais características técnicas das embarcações, vedada a exigência de equipamento de marca ou fabricante específico, exceto se objetivamente justificada por razão técnica incontornável.

4.7.2. A embarcação, uma vez docada, deverá permanecer nivelada, estabilizada e segura em altura adequada à realização de trabalhos e vistorias oficiais, possibilitando o imediato desdocamento e a devolução ao canal de navegação, sem que se imponha método ou tecnologia específica para alcançar esse resultado.

4.8. Capacidade de atendimento à frota

4.8.1. A contratada deverá possuir equipamentos, máquinas, dispositivos e demais recursos necessários à movimentação, retirada e inserção na água das 7 (sete) embarcações consideradas no dimensionamento da contratação, com capacidade compatível com as dimensões, peso, calado e demais características técnicas das embarcações, conforme relação constante do Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram realizadas pesquisas de mercado visando identificar empresas aptas à prestação dos serviços objeto desta contratação.

5.2. Considerando as características operacionais exigidas pelo NEPOM/SR/PF/AP, disponibilidade permanente, capacidade de movimentação de embarcações de diversos portes, condições adequadas de segurança patrimonial e acesso a curso d'água navegável compatível com a operação da frota, identificou-se oferta restrita de fornecedores na região imediata de Macapá e Santana aptos a atender simultaneamente a todos os requisitos.

5.3. Foram considerados preços registrados em contratações semelhantes constantes em sistemas governamentais de pesquisa de preços, observados os parâmetros definidos pela Lei nº 14.133/2021 e normativos correlatos.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos seguintes serviços, admitida a comprovação de capacidade técnica e operacional por quaisquer meios lícitos, próprios ou de terceiros, que atendam aos padrões mínimos de qualidade e segurança definidos neste Estudo Técnico Preliminar:

- docagem e desdocagem;
- guarda e custódia;
- movimentação das embarcações;
- inserção e retirada da água;
- limpeza básica pré e pós-utilização;
- vigilância patrimonial da área utilizada pela flotilha;
- disponibilização de infraestrutura náutica apta ao atendimento de embarcações de pequeno, médio e grande porte.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação compreenderá a disponibilização de estrutura náutica apta ao atendimento ininterrupto, **24 horas por dia e 7 dias por semana**, para guarda, custódia, movimentação e docagem das embarcações pertencentes ao NEPOM/AP.

7.2. Para fins de dimensionamento da solução, considera-se a existência atual de 3 (três) embarcações oficiais em processo de docagem, acrescidas de 4 (quatro) embarcação cuja incorporação à frota institucional está prevista, totalizando **7 (sete)** embarcações a serem consideradas para fins de dimensionamento da infraestrutura e dos serviços objeto da contratação.

7.3. Da possibilidade de acréscimo quantitativo durante a vigência contratual:

7.3.1. O dimensionamento da solução nesta fase de planejamento considera 7 (sete) embarcações, quantitativo com lastro na frota atualmente mantida pelo NEPOM/DREX/SR/PF/AP e na incorporação já prevista (item 2.3). Não há, neste momento, elemento documental que autorize a inclusão, na estimativa de quantidade e de valor desta contratação, de embarcações adicionais ainda não formalizadas, sob pena de superdimensionamento do objeto.

7.3.2. Para preservar a capacidade de resposta da Administração a eventual ampliação futura da frota, sem incorrer em contratação superdimensionada, a equipe de planejamento recomenda que o instrumento contratual e o edital prevejam, desde já, a possibilidade de acréscimo do objeto em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o que permitiria, se necessário, a ampliação da capacidade de guarda, custódia e movimentação para até aproximadamente 9 (nove) embarcações, sem necessidade de nova licitação e mantendo o preço unitário obtido na disputa competitiva originária.

7.3.3. Recomenda-se, ainda, que a qualificação técnica exigida dos licitantes (Termo de Referência/edital) contemple a comprovação de capacidade instalada com margem operacional compatível com esse eventual acréscimo, de modo a assegurar, desde a fase de habilitação, que a futura contratada tenha aptidão real para absorver o crescimento, caso este venha a se concretizar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 65.190,00

8.1. A estimativa preliminar deverá ser elaborada com base em pesquisa de preços realizada em sistemas governamentais e contratações similares da Administração Pública, com tratamento estatístico da dispersão de preços nos termos do art. 3º da IN SEGES/ME nº 65/2021, resultando em valor mensal estimado de R\$ 5.432,50 e e valor anual estimado de R\$ 65.190,00.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento da solução, pois a equipe de planejamento avaliou a viabilidade técnica de manter o objeto em item único, tendo concluído que a fragmentação em contratos distintos para cada serviço geraria risco de descoordenação operacional, conflito de responsabilidades entre fornecedores diferentes atuando sobre o mesmo bem público e maior custo de transação para a Administração, sem ganho correspondente de competitividade, uma vez que os serviços dependem da mesma estrutura física (área de guarda e docagem).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa identificada.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da SR/PF/AP, a solução proposta representa a continuidade dos serviços anteriormente contratados para docagem das embarcações, adequando-se à ampliação da frota ocorrida após a contratação realizada em 2024.

11.2. A demanda decorre da necessidade permanente de suporte à flotilha institucional e será compatibilizada com o planejamento e a disponibilidade orçamentária da unidade no exercício correspondente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação proporcionará benefícios diretos e indiretos à Administração Pública, contribuindo para a manutenção da capacidade operacional do NEPOM/SR/PF/AP e para a adequada conservação dos bens públicos empregados nas atividades de polícia marítima, com destaque para:

- garantia da guarda, custódia e conservação das embarcações oficiais em local apropriado e seguro, com disponibilidade permanente para emprego em operações policiais;
- redução do tempo de resposta para acionamento das embarcações, com maior prontidão operacional;
- preservação da vida útil das embarcações mediante docagem, limpeza e proteção adequadas contra a deterioração decorrente da exposição contínua às condições ambientais da região amazônica;
- redução de custos de manutenção corretiva, melhoria da gestão patrimonial dos ativos navais e otimização dos recursos humanos da Polícia Federal, evitando o emprego de servidores em atividades acessórias de guarda e movimentação;
- mitigação de riscos de danos, furtos e perda de operacionalidade dos meios navais, e fortalecimento da capacidade logística e operacional da Polícia Federal no Estado do Amapá.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. As providências necessárias restringem-se à instrução do processo de contratação, à elaboração dos artefatos de planejamento, à realização de pesquisa de preços aderente ao objeto integral, à reserva orçamentária e à designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual. Não há necessidade de adequação de instalações, aquisição de equipamentos ou capacitação específica de servidores para a implementação da solução proposta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, por utilizar infraestrutura já existente. Eventuais impactos estão relacionados ao manuseio de resíduos e ao risco de vazamento de combustíveis ou lubrificantes, os quais deverão ser mitigados mediante observância da legislação ambiental aplicável, adoção de boas práticas operacionais e descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a execução contratual.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. A necessidade da contratação decorre da inexistência de infraestrutura própria da SR/PF/AP apta a atender à demanda institucional de guarda, custódia, docagem e movimentação da frota, conforme demonstrado no item 2 deste Estudo Técnico Preliminar.

15.1.2. O crescimento da frota operacional tornou ainda mais necessária a disponibilização de local adequado para custódia, manutenção das condições de conservação e pronto emprego dos meios fluviais da Instituição, tendo a equipe de planejamento adotado, nesta revisão, medidas voltadas a assegurar a mais ampla competitividade possível na futura licitação, em atenção aos arts. 5º, 11 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCOS CALIXTO DE MORAES

Responsável pela Demanda



Assinou eletronicamente em 11/09/2026 às 16:21:48.

TALIS SCHMITZ DE ASSIS

Integrante Requisitante Titular



Assinou eletronicamente em 17/09/2026 às 12:27:55.

LEONARDO ARAUJO E SILVA

Integrante Requisitante Substituto



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 10:57:48.